

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**  
**REVOGAÇÃO**

Trata-se de pedido de revogação sobre a Tomada de Preços 08/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de drenagem pluvial da Rua Mario Francisco Teixeira, Bairro São Clemente, suscitado pelo Gabinete de Projetos e Convênios, através do Memorando Eletrônico nº 19.079/2021.

Tal pedido se originou após a suspensão do processo em tela, que ocorreu em razão de ordem judicial concedida liminarmente no âmbito do Mandado de Segurança nº 5008102-49.2021.4, impetrado pela empresa “Imperial Locação de Equipamentos Ltda”, a qual determinou a retirada da suspensão da CAT – Certidão de Acervo Técnico, objeto da inabilitação da licitante.

Consta do requerimento que:

Considerando a possibilidade que tal prazo pode levar alguns meses para conclusão do processo, alheio ao constante aumento mensal dos preços dos insumos da construção civil, a manutenção do edital pode inviabilizar a execução dos serviços, devido a discrepâncias em relação mês base de referencia da planilha SINAPI, junho de 2021, utilizada para a composição de custos desta obra.

(...)

o prosseguimento do processo licitatório em tela decorrente das situações decorridas durante o processo, causaria insegurança ao Município quanto as garantias para a execução da obra, dentro dos parâmetros financeiros previamente orçados, podendo causar dispêndios financeiros adicionais, ocasionando prejuízos ao erário.

A partir disso, buscou-se manifestação da Assessoria Jurídica do Município, que se pronunciou pela possibilidade de revogação com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, desde que se possa “... *garantir a todos os participantes o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como,*

*para se cogitar esta hipótese, é necessário que se obedeça seu requisito primordial: fato superveniente que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno”.*

Diante disso, novamente manifestou-se o servidor do Gabinete de Projetos e Convênios, o qual corroborou seu pedido de revogação e o remeteu para apreciação do Secretário de Infraestrutura do Município.

Este, por sua vez, informou sobre a apresentação de uma Ação Civil Pública, através da qual se determinou ao Município de Tubarão a necessidade de executar infraestrutura na Rua Mario Francisco Teixeira, tornando-se, assim, imprescindível a alteração do projeto e da respectiva planilha orçamentária que compõem o edital em comento.

Nesse sentido, ante as fundamentações acima e caracterizado o fato superveniente supramencionado, decide-se pela REVOGAÇÃO dos autos da Tomada de Preços nº 08/2021.

Intime-se. Publique-se.

Tubarão (SC), 09 de dezembro de 2021.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito